

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do

Câmara Municipal de Ibititá

segunda-feira, 30 de setembro de 2019

Ano VIII - Edição nº 00101 | Caderno 1

Câmara Municipal de Ibititá publica



Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian A0D23C66DB95C1ED63CFB4A0EF61B51D

SUMÁRIO

• ATO 02 ATO 03 ATO 04

Praça Senhor do Bonfim | 29 | Centro | Ibititá-Ba

www.cmibitita.ba.ipmbrasil.org.br

Outros

ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL IBITITA

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, 29 - CENTRO - 44960-000 - IBITITA - BA - CNPJ: 63.086.631/0001-95

FONE (74)3652-1352

ATO Nº 02, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de servidor da Câmara Municipal de Ibititá, Estado da Bahia, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Câmara,

RESOLVE:

- Art. 1°. Fica exonerada a Sra. PEROLINA CARDOSO DOURADO NETA do cargo de Assessora da Presidência da Câmara Municipal de Ibititá.
- **Art. 2°.** Fica exonerado o Sr. RONIVAL CORREIA DA CONCEIÇÃO do cargo de Chefe de Vigilância da Câmara Municipal de Ibititá.
- **Art. 3º.** Fica exonerada a Sra. VALDICÉLIA OLIVEIRA DA SILVA do cargo de assessora parlamentar da Câmara Municipal de Ibititá.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas. As disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ibititá – BA, 30 de setembro de 2019.

W USA4 JUWW Zaste ésar Dourado Bastos

Presidente



ATO Nº 03, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração de servidor da Câmara Municipal de Ibititá, Estado da Bahia, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas por lei, de acordo a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Câmara,

RESOLVE:

Art. 1°. Fica exonerado o Sr. EVARISTO PEREIRA BARRETO do cargo de Chefe Administrativo do Prédio da Câmara Municipal de Ibititá.

Art.2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de Junho de 2019.

Câmara Municipal de Ibititá - BA, 30 de setembro de 2019.

1



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL IBITITA

PRAÇA SENHOR DO BOMFIM, 29 – CENTRO – 44960-000 – IBITITA - BA – CNPJ: 63.086.631/0001-95 FONE (74)3652-1352

ATO N°04 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre Rescisão de contratos na forma específica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITITÁ – BA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Regimento Interno, e CONSIDERANDO o início de uma nova gestão administrativa e a pertinências para os cumprimentos legais, RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir todos os Contratos de Trabalho ou prestação de Serviços firmados entre a Câmara Municipal de Ibititá, em data anterior a 28 de Junho de 2019, com os seguintes fornecedores:

CNPJ: 01019676000270 - MDC CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 21318534000130 - R. PEREIRA LIMA ME

CNPJ: 27134819000106 - ANDRE LUIS ROSENDO DOURADO - ME

CNPJ: 05623011000141 - MDC - TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ: 18312550000101 - RT ORDENAMENTO JURIDICO LTDA ME

CNPJ: 25425928000149 - T. CIRINO NETO

CNPJ: 27113904000180 - L E MARQUES CAVALCANTE - ME

CNPJ: 05944922000170 - CCP INFORMATICA - CICERO CIPRIANO PEREIRA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, determinando-se de logo sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL em, 30 de setembro de 2019.

aulo César Dourado Bastos Justi-

Presidente

1